



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 7.184, de 13 de dezembro de 2022, Institui o Programa de Pré-Aposentadoria, Homenagem e Reconhecimento aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Erechim –RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 11 da Lei n.º 7.184, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.Fica o Poder Executivo de Erechim autorizado a homenagear os servidores públicos municipais efetivos, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados, por ocasião da passagem de tempo, quando completarem 05 (Cinco), 10 (Dez), 15 (Quinze), 20 (Vinte), 25 (Vinte e Cinco), 30 (Trinta), 35 (Trinta e Cinco) e 40 (Quarenta) anos ou mais de exercício profissional na Prefeitura Municipal de Erechim, com o oferecimento de Placa Decorativa e Certificado.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal